



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

Estado do Paraná

No.

Lei Nº 13/48

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:-

- SÚMULA: Altera descriminação de logradouros públicos
da cidade de Apucarana, e lhes dá outros, em
homenagem a ilustres pessoas do Estado e do
Município.-

ART. 1º) - As atuais Praças Palmas e Flatina, passam a denomi-
nar-se, respectivamente, PRAÇA RUY BARBOSA e PRAÇA
INTERVENTOR MANOEL RIBAS;

ART. 2º) - As atuais Ruas Palmeiras, Reserva, Carambé, Piraquara,
Marumby e Thomazina passam a denominar-se:

Rua Palmeiras, para RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PO-
GAL.

Rua Reserva, para RUA PROF. DR. JOÃO CANDIDO FERREIRA

Rua Carambé, para RUA GALDINO GLUCK JUNIOR

Rua Piraquara, para RUA OSORIO RIBAS DE PAULA

Rua Marumby, para RUA DR. BENJAMIN BRAGA FILHO

Rua Thomazina, para RUA DR. OSWALDO CRUZ

ART. 3º) - Revogam-se disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 15 Dezer

de 1948

Carlos Massaretto
Carlos Massaretto
Prefeito Municipal.

Severiano A. Coutinho
Severiano A. Coutinho
Secretario.

Afixado cópia neste Paço e enviada
a Folha de Apucarana, para ser di-